LEI Nº 2449, DE 03 DE MAIO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado ao cumprimento do contrato de repasse nº 298090-77/2009 firmado com o Ministério da Agricultura, visando à aquisição de equipamentos de apoio à agroindústria e dentro das seguintes dotações:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
03 – Departamento Abastecimento e Segurança Alimentar
20.605.0015.1.011 – Convênio Ministério da Agricultura apoio à Agroindústria
4.4.90.52.00.00.00.00.1827–Equip. e Material Permanente R$ 175.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000-Equip. e Material PermanenteR$ 4.500,00
TOTALR$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação da Conta 006.647022-7-CEF R$ 175.000,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R$ 4.500,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal